GOVERNO MUNICIPAL 2021-2024
PLANALTO
Quem ama cuida!

LEI Nº 014/2022
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Planalto, autoriza e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 216.300,00 duzentos e dezesseis mil e trezentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária.

Unidade Orçamentária
Ficha: 502-1 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO VUC PARA COLETA SELETIVA
Unidade Orçamentária
02 - EXECUTIVO
020 - SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS
Funcional Programática
15 - Urbanismo
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
004 - GESTAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS
2.005 - ATIVIDADES DOS SERVICOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
449052.00 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO VUC PARA COLETA SELETIVA

Art. 2º - O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos, por excesso de arrecadação, provenientes da transferência do Governo do Estado, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente para a execução do Termo de Contrato BB/FECOP Nº 217/2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 17 de fevereiro de 2.022.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

AIRTON DA SILVA REGO
OAB/SP 322.952

MAYNE BELCHIOR MASCHIO
SECRETÁRIA "ad hoc"